



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35367-000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.570, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992.

"AUTORIZA ALUGAR UMA CASA RESIDENCIAL  
NESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a alugar uma casa residencial nesta cidade à rua Dr. Agnôe Salgado, s/n, podendo para tanto despendar até a importância de Cr\$783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 1992.  
Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de dezembro de 1992.

  
Sebastian Garlindo

PREFEITO MUNICIPAL